



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais, **SUSPENDER** por prazo indeterminado o Pregão Eletrônico nº 038/2025, publicado em Diário Oficial no dia 27/05/2025, na página 11, edição nº 11.504, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, devido à necessidade de alteração do instrumento convocatório, conforme memorando 2.284/2025.



Palotina, 12 de junho de 2025.

**RODRIGO RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Dirceu Marquardt, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para piscicultura instalada no lote rural 1046 da Gleba 02, Terra Roxa-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Abel Ravazzoli, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para piscicultura instalada no lote rural 49 e 50 da Gleba Rio Verde 2, Nova Aurora-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Abel Ravazzoli, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 29/07/2025, para piscicultura, implantada no lote rural 49 e 50 da Gleba Rio Verde 2, Nova Aurora-PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 12/06/2025, em: www.quatro-pontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 034/2025 Licitação assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 34/2025. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Playground completo de parque infantil no Município de Quatro Pontes. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 618.887,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 13 de junho de 2025, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia 01 de julho de 2025, imprevelmente até as 08h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 01 de julho de 2025 no sítio eletrônico www.bl.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado e/ou pelo Telefone (45) 3279 8105 - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 12 de junho de 2025.

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, que serão utilizados na preparação de lanches servidos durante os encontros, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Por haver sido detectada necessidade de alteração em seu conteúdo, afim de assegurar a transparência e a igualdade competitiva, evitando prejuízos à Administração Pública e aos Licitantes, se anuncia a suspensão temporária dos prazos para julgamento e processo, afim que os materiais sejam analisados e alterados com a devida cautela. Quatro Pontes-PR, 12 de junho de 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas tipo piramidal (10x10m e 5x5m), disciplinadores (grades de aço/guarda-corpo) e geradores de energia com potência mínima de 260 KVA, incluindo os serviços de transporte, montagem, manutenção, desmontagem, assistência técnica, emissão de ART e fornecimento de mão de obra especializada, destinados à estruturação de eventos promovidos pelo Município de Quatro Pontes - PR. Empresas vencedoras: MIORANDO EVENTOS LTDA (03.969.016/0001-03) com os lotes 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 202.533,00 (duzentos e dois mil quinhentos e trinta e três reais). MAIKON RODRIGUES (06.011.587/0001-10) com o lote 5 no valor total de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comuniquê-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 12 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2025

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar formação de servidores em curso intensivo de controle interno e auditoria baseada em riscos, para participação de duas servadoras: Vanessa Francieli Faccin Forlin, controladora interna e Jordana Carvalho Uliano. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 187/23 e edital da Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025.PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 15 (quinze) dias improrrogáveis. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias improrrogáveis. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. Quatro Pontes – PR, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 CREDENCIAMENTO

OBJETO: O Credenciamento de empresa ou pessoa física com capacidade técnica para elaboração de avaliação imobiliária urbana e rural, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo incluídos os seguintes serviços: vistoria in loco do imóvel para verificar suas características; coleta de dados de mercado; análise de documentos; e entrega de laudo impresso e digital. com profissionais devidamente registrados no conselho de classe nos termos da lei n. 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 190/23 e 191/23, edital do Processo Administrativo nº 064/2025, Credenciamento n.º 002/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. PRAZO: O contrato de credenciamento terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições previstas na legislação e no edital. VALOR: Total estimado: de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). CREDENCIADA: M F CHERPINSKI ENGENHARIA. Quatro Pontes – PR, 11 de junho de 2025.

e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições previstas na legislação e no edital. VALOR: Total estimado: de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). CREDENCIADA: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA. Quatro Pontes – PR, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 CREDENCIAMENTO

OBJETO: O Credenciamento de empresa ou pessoa física com capacidade técnica para elaboração de avaliação imobiliária urbana e rural, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo incluídos os seguintes serviços: vistoria in loco do imóvel para verificar suas características; coleta de dados de mercado; análise de documentos; e entrega de laudo impresso e digital. com profissionais devidamente registrados no conselho de classe nos termos da lei n. 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 190/23 e 191/23, edital do Processo Administrativo nº 064/2025, Credenciamento n.º 002/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. PRAZO: O contrato de credenciamento terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições previstas na legislação e no edital. VALOR: Total estimado: de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). CREDENCIADA: M F CHERPINSKI ENGENHARIA. Quatro Pontes – PR, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 CREDENCIAMENTO

OBJETO: O Credenciamento de empresa ou pessoa física com capacidade técnica para elaboração de avaliação imobiliária urbana e rural, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo incluídos os seguintes serviços: vistoria in loco do imóvel para verificar suas características; coleta de dados de mercado; análise de documentos; e entrega de laudo impresso e digital. com profissionais devidamente registrados no conselho de classe nos termos da lei n. 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 190/23 e 191/23, edital do Processo Administrativo nº 064/2025, Credenciamento n.º 002/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. PRAZO: O contrato de credenciamento terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as condições previstas na legislação e no edital. VALOR: Total estimado: de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). CREDENCIADA: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Quatro Pontes – PR, 11 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 289/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a partir de 05 de junho de 2025, gratificação de que trata o Art. 07º da Lei Nº. 4.044 de 17 de junho de 2015 a servidora SHEILA MARIA CASAROTTO, matrícula funcional Nº. 3700, por ocasião de sua nomeação como AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 09 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais, SUSPENDER por prazo indeterminado o Pregão Eletrônico nº 038/2025, publicado em Diário Oficial no dia 27/05/2025, na página 11, edição nº 11.504, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, devido à necessidade de alteração do instrumento convocatório, conforme memorando 2.284/2025. Palotina, 12 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, DECLARO o referido Pregão Eletrônico nº 020/2025, REVOGADO, considerando a existência impropriedades no instrumento convocatório, conforme memorando 1.828/2025. Desta forma, conforme precisou o Art. 165 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, abro prazo de 03 dias úteis a partir da lavratura deste, para que os interessados se manifestem a cerca da decisão proferida. Informações: Fone (44) 3649-7814/7821 - Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 12 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 290/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora ANDRESSA FRANA ERBANO DOTTO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, matrícula 2721, para exercer interinamente a função de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, pelo período de 09 a 30 de junho de 2025. Art. 2º. Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora IARA CRISTINA MAHLE PALUDO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 2413, para exercer interinamente a função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, pelo período de 09 a 30 de junho de 2025. Art. 3º - Fica garantido aos servidores de que trata este ato, os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 09 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATO Nº. 282/2025 – DISPENSA Nº 029/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 51.190.230/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO/PAGAMENTO; O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico para fins de registro de preços nº 46/2025.

PORTARIA Nº 453, DE 12 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor de Fomento.

PORTARIA Nº 454, DE 12 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal em decorrência do falecimento de familiar.

PORTARIA Nº 455, DE 12 DE JUNHO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 045/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2025 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores, mudas de arvoredos e grama em viveiro/rolo, aquisição de sementes, vasos, insumos, herbicidas, iscas para formigas e demais, para os cantoneiros centrais das avenidas, florestas dispostas nos logradouros e espaços públicos da municipalidade, bem como secretarias e departamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: GISELLA LUIRES OFFERMANN SPECHT VALOR GLOBAL: R\$ 140.264,68 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) LOTES: 01, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 40, 41, 42 e 43. EMPRESA VENCEDORA: C. A. KATCHOR VALOR GLOBAL: R\$ 168.788,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) LOTES: 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 19, 20 e 32. LOTES DESERTOS: 03, 06 e 21. LOTES FRACASSADOS: 02, 22, 35, 36, 37, 38 e 39.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ Nº 51.190.230/0001-00 CONTRATADO: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ 06.011.587/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica emergencial, por meio de gerador, incluindo o transporte, operação, manutenção e fornecimento de combustíveis, de forma sob demanda, visando garantir o funcionamento contínuo das bombas de captação e distribuição de água do Sistema de Água Bragadense – SÁBBA, bem como dos pontos de abastecimento comunitário sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo do município de Pato Bragado – PR, durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica nas localidades rurais. VALOR: R\$ 166.996,80 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO 014 DO CONTRATO Nº 20233134/2023 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ Nº 51.190.230/0001-00 CONTRATADO: PALOJO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 35.424.952/0001-27 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços com cessão de mão de obra exclusiva de Pedreiro (concretistas) e Serviços Gerais, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.460 Institui o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres de Palotina, para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Lei Aldir Blanc conforme os critérios estabelecidos. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 12, inciso XXV, e 88, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Palotina, que estabelecem a competência municipal para promoção da cultura e para a expedição de decretos e portarias para formação de grupos de trabalho, CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), como política permanente de incentivo à cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que a PNAB tem como marco histórico o cenário pós-pandemia da COVID-19, quando o Governo Federal estruturou mecanismos de fomento cultural para mitigar os impactos causados pelas restrições sanitárias ao setor cultural em todo o país; CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de Palotina, ao aderir formalmente à PNAB, comprometendo-se com a execução transparente e eficiente dos recursos federais descentralizados; CONSIDERANDO a necessidade de garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e controle institucional no processo de aplicação dos recursos da PNAB; DECRETA: Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições: I – Atuar em consonância com as diretrizes advindas dos Governos Federal e Estadual, mediante acompanhamento das publicações e normas relativas ao tema; II – Promover e acompanhar o cadastramento de artistas, agentes, fazedores e espaços culturais locais, cujos dados subsidiarão a implantação do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais; III – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura na elaboração dos editais e/ou decretos que tratam os artigos deste Decreto; IV – Solicitar, se necessário, complementação ou substituição de documentos pelos postulantes e pelos legitimados ao subsídio; V – Analisar e validar os cadastros de que trata esse Decreto; VI – Discutir, Deliberar e Decidir sobre eventuais dúvidas dos postulantes ou casos omissos no presente decreto, com vistas à correta aplicação da legislação em vigor para execução e gestão dos recursos a serem destinados; VII – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos descentralizados ao Município, pelo Governo Federal, do que trata este Decreto; VIII – Avaliar e emitir pareceres, quanto à aprovação dos concorrentes em editais de fomento a que se trata este Decreto; IX – Avaliar as propostas de contrapartida apresentadas pelos proponentes ao benefício de subsídio em observância ao Decreto; X – Auxiliar o gestor na elaboração do Relatório e Balanço Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Palotina. Art. 2º. O Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, será composto da seguinte forma: 1 - Representantes do Poder Executivo: a) Adriana Agostini Rodrigues da Costa – Matrícula: 1554 – CPF: 761.XXX.XXX-20 – Diretora do Departamento de Cultura e Turismo; b) Elisane Ackermann Pacheco – Matrícula: 3663 – CPF: 022.XXX.XXX-48 - professora de arte – do Departamento de Cultura; c) Silvio Rinaldi – Matrícula: 3749 – CPF: 603.XXX.XXX-87 - professor de arte – do Departamento de Cultura; II - Representante da sociedade civil: a) Clodoaldo Salustiano de Moraes – CPF: 730.XXX.XXX-06 – produtor cultural; b) Eder Baldoino Ferreira - CPF: 917.XXX.XXX-00, assessor cultural. § 1º Os integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres poderão solicitar assistência de integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e também da Assessoria Jurídica da Prefeitura, ou ainda de empresa de consultoria. § 2º Em havendo representante no Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres que seja postulante ou participe de espaço postulante ao subsídio, ficará impedido de julgar propostas e documentos a estes referentes. Art. 3º. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei "Aldir Blanc", podendo também exercer seu direito de acesso à informação, solicitando informações junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Departamento de Cultura, pelo link: https://palotina.pr.gov.br/imprensa/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-16633, pelo e-mail: departamentoeduculturalpalotina@gmail.com ou pelo protocolo oficial da prefeitura do município: https://palotina.pr.gov.br. Art. 4º. O Comitê que se refere esse Decreto terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do resultado dos trabalhos. Podendo ser prorrogado se necessário. Art. 5º. Os trabalhos do Comitê serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público. Art. 6º. Todo documento/despacho emitido pelo Comitê deve ser analisado e assinado por pelo menos 03 (três) membros da equipe. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 302/2025 Dispõe sobre alteração da portaria nº: 38/2025 de 14 de janeiro de 2025 e da outras providências, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE Art. 1º Retificar a linha VII, do artigo 1º da portaria nº: 38/2025, de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: VII) Representante do Fundo Municipal de Saúde Gestor Titular: Fábio Miranda Viana - Matrícula: 3670 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 287/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de Recursos Humanos, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, com fundamento no artigo 94 da Lei Complementar nº. 110/2010 Estatuto do Servidor Público, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora Abnora qualificada, a partir de 09 de junho de 2025, com retorno às atividades laborais em 06 de dezembro de 2025.

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
2816	TAMARA ELIAS PASTRE	11/09/2014	ARQUITETA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATO Nº. 283/2025 – DISPENSA Nº 029/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 07.976.695/0001-90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta reais) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO/PAGAMENTO; O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 279/2025 DA PREGÃO Nº 119/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0003-32, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.520,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PELO SAD (SERVICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE JUNHO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

CONTRATO Nº. 281/2025 – DISPENSA Nº 029/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A- CNPJ: 73.297.509/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO/PAGAMENTO; O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 280/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE GUAIRA – CNPJ: 77.857.483/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DE PALOTINA NO 3º JOGOS DA JUVENTUDE 2025 FASE REGIONAL NAS MODALIDADES VOLEIBOL MASCULINO, VOLEIBOL FEMININO E FUTSAL MASCULINO, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUAIRA - PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO/PAGAMENTO; O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2025 – PROCESSO Nº 105/2025 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de monitores, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preço Nº ATC 00109/2023 vigente, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0092/2023 realizado pelo órgão Condócio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21. CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18. Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – PROCESSO Nº 106/